



REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

CAPÍTULO I

100. NOMENCLATURA

100.01 – As Provas Oficiais da Associação de Futebol de Braga (A.F. Braga), sem prejuízo de outras, são as seguintes:

- 1) Taça Associação de Futebol de Braga;
- 2) Campeonato Distrital Pró-Nacional;
- 3) Campeonato Distrital da Divisão de Honra;
- 4) Campeonato Distrital da 1.ª Divisão;
- 5) Supertaça Associação de Futebol de Braga;
- 6) Taça Associação de Futebol de Braga de Juniores “A”;
- 7) Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “A”;
- 8) Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “A”;
- 9) Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “A”;
- 10) Taça Associação de Futebol de Braga de Juniores “B”/Juvenis;
- 11) Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “B”/Juvenis;
- 12) Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “B”/Juvenis;
- 13) Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “B”/Juvenis;
- 14) Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “C”/Iniciados;
- 15) Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “C”/Iniciados;
- 16) Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “C”/Iniciados;
- 17) Campeonato Distrital de Infantis Futebol 11;
- 18) Campeonato Distrital de Infantis Futebol 7;
- 19) Campeonato Distrital de Benjamins Futebol 7;
- 20) Supertaça de Futsal Associação de Futebol de Braga;
- 21) Taça Associação de Futebol de Braga de Futsal Seniores/Masculinos;
- 22) Campeonato Distrital de Futsal 1.ª Divisão Seniores/Masculinos;
- 23) Campeonato Distrital de Futsal 2.ª Divisão Seniores/Masculinos;
- 24) Campeonato Distrital de Futsal 1.ª Divisão Seniores/Femininos;
- 25) Taça Associação de Futebol de Braga de Futsal Seniores/Femininos;
- 26) Taça Associação de Futebol de Braga de Futsal Juniores/Masculinos;
- 27) Campeonato Distrital de Futsal 1.ª Divisão Juniores/Masculinos;
- 28) Taça Associação de Futebol de Braga de Futsal Juvenis/Masculinos;
- 29) Campeonato Distrital de Futsal 1.ª Divisão Juvenis/Masculinos;
- 30) Campeonato Distrital de Futsal 1.ª Divisão Iniciados/Masculinos;
- 31) Campeonato Distrital de Futsal Infantis/Masculinos;
- 32) Campeonato Distrital de Futsal Benjamins/Masculinos;
- 33) Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores/Futebol 7;

100.02 – As Provas subordinadas às alíneas 1), 2), 3) e 5), são de participação obrigatória para os Clubes para elas qualificados.

100.03 – Além das Provas Oficiais referidas no ponto 100.01, a A.F. Braga, de harmonia com os interesses do Futebol Distrital e dos Clubes seus filiados, poderá levar a efeito, Provas Extraordinárias ou Torneios que julgar convenientes, elaborando-se os respetivos regulamentos específicos.

- 100.04 – Os Clubes que disputarem qualquer Campeonato ou Prova Oficial referidos no ponto 100.01 deste Regulamento deverão, dentro dos prazos estabelecidos e que serão fixados através do Comunicado Oficial n.º 1, proceder à competente filiação e inscrição de jogadores, bem como ao respectivo pagamento das inerentes taxas.
- 100.05 – Para a filiação dos Clubes e inscrições dos jogadores, a A.F. Braga disponibiliza no seu site oficial os respetivos impressos.

CAPÍTULO II

101. SISTEMA DE PROVAS

- 101.01 – Quando se torne necessário distribuir os Clubes por duas ou mais séries, tal se fará de harmonia com o critério da aproximação geográfica de cada um.
Essa posição geográfica será encontrada tendo em conta a localização de campo de jogos que cada Clube utilizará na respectiva Prova, tomando-se sempre em atenção a proximidade das equipas concorrentes, de forma a possibilitar, essencialmente, o maior equilíbrio possível no agrupamento dos Clubes necessários para constituição de cada série.
- 101.02 – Se na mesma Prova Oficial um Clube participar com duas ou mais equipas, estas serão distribuídas por diferentes Séries.

CAPÍTULO III

102. CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

- 102.01 – Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela de pontuação:

VITÓRIA	3 pontos
EMPATE	1 ponto
DERROTA	0 pontos

- 102.02 – Para escalonamento da classificação geral final dos Clubes, que no final das provas ou fases, disputadas por pontos, que encontrem com igual número de pontos, ter-se-ão em consideração, para efeito de desempate, as seguintes disposições, devendo ser repetidas, sucessivamente, as operações indicadas nas alíneas a) e b), sempre que se verifique a exclusão, por vantagem, de um ou mais Clubes:

- a)- pelo número de pontos alcançados pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;
- b)- Se o empate subsistir, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que entre si realizaram;

c) – Mantendo-se o empate após a operação indicada na alínea b), recorrer-se-á à diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos realizados em toda essa fase da competição.

d) – Se ainda subsistir o empate, será melhor classificado o Clube que, em toda a prova, tenha conseguido melhor quociente de vitórias.

e) – Quando se registar igualdade entre dois Clubes, após a aplicação das sucessivas operações indicadas nas quatro alíneas anteriores, realizar-se-á um jogo de desempate entre eles, em campo neutro, no qual em caso de necessidade, recorrer-se-á a prolongamento e, se o empate subsistir, à marcação de pontapés da marca de grande penalidade, para se encontrar um vencedor.

f) – Se, após a aplicação da alínea d), houver mais de dois Clubes ainda empatados, realizar-se-á uma “poule”, por pontos a uma volta, em campos neutros, para se encontrar o escalonamento classificativo, procedendo-se aos critérios de desempate atrás mencionados, caso seja necessário.

102.03 – Quando para efeito de subida ou descida de divisão, no final da prova disputada, seja necessário apurar Clubes classificados na mesma posição em séries diferentes, a determinação do(s) clube(s) melhor classificada(s) é efetuada pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) – Maior coeficiente de pontos obtidos na prova/fase.

b) – Maior coeficiente entre a diferença de golos marcados e golos sofridos na prova/fase.

c) – Maior coeficiente de vitórias obtidas na prova/fase.

d) – Maior coeficiente de golos marcados na prova/fase.

§ – O coeficiente é obtido dividindo o valor em causa (pontos, diferença de golos, vitórias ou golos marcados) pelo número de jogos efetuados pelo Clube na prova/fase.

102.04 – Nas provas de Futebol 11, disputadas por eliminatórias, se no final do tempo regulamentar se verificar um empate, recorrer-se-á a um prolongamento de 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos cada, para se apurar o vencedor. Caso o empate subsista, no final do prolongamento, o vencedor será encontrado, através de desempate por marcação de pontapés da marca de grande penalidade, de acordo com as Leis do Jogo.

102.05 – Nas provas de Futsal, disputadas por eliminatórias, se no final do tempo regulamentar se verificar um empate, recorrer-se-á a um prolongamento de 10 minutos, dividido em duas partes de 5 minutos cada, para se apurar o vencedor. Caso o empate subsista, no final do prolongamento, o vencedor será encontrado, através de desempate por marcação de pontapés da marca de grande penalidade (6 metros), de acordo com as Leis do Jogo.

CAPÍTULO III

103. DOS JOGOS

103.01 – Os jogos realizar-se-ão em campos aprovados pelo Conselho Técnico da A.F. Braga e serão disputados de harmonia com as Leis do Jogo oficialmente adotadas e em vigor.

- 103.02 – No Campeonato Distrital Pró-Nacional, os campos utilizados pelos Clubes participantes nesta Prova Oficial, deverão ser, obrigatoriamente, de relvado natural ou relvado sintético, com as medidas mínimas do terreno de jogo de 100 x 60 metros.
- 103.03 – Os jogos dos Clubes cujos campos se encontram interditados por motivos disciplinares, realizar-se-ão em campo neutro e sob deliberação da A.F. Braga, exceto nas Provas a eliminar, em que o jogo será realizado no Campo do Clube adversário.
- 103.04 – Quando, por más condições de tempo, não for possível efetuar ou concluir um jogo, este realizar-se-á, no mesmo campo, em data a designar pela A.F. Braga, com o acordo dos Clubes intervenientes.
- 103.05 – No caso de acordo entre os Clubes intervenientes, poderá um jogo ser alterado no seu dia, hora ou local, ou até mesmo adiado, após a devida confirmação por parte da A.F. Braga.
- 103.06 – Quando, por qualquer motivo um Clube utilizar um outro Campo para realização de jogo ou jogos, no caso de ser punido com pena de interdição de campo, os jogos desse Clube não poderão ser realizados quer no campo próprio do Clube, quer naquele em que se verificou a infração disciplinar.
- 103.07 – Qualquer jogo que não se realize durante a primeira volta terá de ser realizado antes do início da segunda volta da respetiva Prova, salvo se tal não for possível, por motivo que a A.F. Braga entenda por justificável.
- 103.08 – Os jogos anulados e mandados repetir por motivo de protesto julgado procedente, ou por qualquer outro motivo, serão disputados nos mesmos campos onde se realizaram a primeira vez em data a designar pela A.F. Braga, com o acordo dos Clubes intervenientes.
- 103.09 – A pedido dos Clubes interessados, quando visitados, poderá ser permitida pela A.F. Braga a realização de jogos em horário noturno, desde que as condições de iluminação estejam devidamente aprovadas. Porém a hora para início dos jogos não poderá exceder as 21,30 horas em Futebol de Onze e Sete e as 22,30 horas em Futsal.
- 103.10 – A A.F. Braga comunicará, semanalmente, e com a devida antecedência, nunca inferior a oito dias da data dos respetivos jogos, salvo por razões justificadas, através de Comunicado Oficial a todos os Clubes, indicando os locais, as datas e horas dos jogos.
- 103.11 – As eventuais alterações às marcações dos jogos referidos no ponto anterior, serão comunicadas, através de Comunicado Oficial, a todos os Clubes.
- 103.12 – Nas Provas Oficiais, disputadas por pontos, os jogos das duas últimas jornadas, sempre que seja possível, serão marcados para o mesmo dia com início à mesma hora, sempre que haja implicações classificativas de uma ou das duas Equipas intervenientes nos jogos.

CAPITULO IV

104. DOS JOGADORES

- 104.01 – Nos jogos das Provas Oficiais da A.F. Braga, só poderão tomar parte, Jogadores devidamente inscritos e com aptidão médico-desportiva válida.
- 104.02 – Os jogadores em condições regulamentares de inscrição nos Escalões Juniores “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “F” só poderão participar em Jogos Oficiais do Escalão em que estão inscritos.
- 104.03 – Os jogadores inscritos nos Escalões mencionados no ponto n.º 104.02, poderão ainda participar em Jogos Oficiais do Escalão imediatamente superior se possuírem aptidão médico-desportiva com sobreclassificação simples, para esse efeito.
- 104.04 – Poderão ainda participar em dois Escalões para além daquele em que estão inscritos, se possuírem aptidão médico-desportiva com sobreclassificação dupla, emitida por Centro de Medicina Desportiva.
- 104.05 – Nos jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protesto julgado procedente, ou qualquer outro motivo, poderão alinhar jogadores que se encontrem em condições regulamentares de inscrição na data do jogo mandado repetir, à exceção dos jogadores que se encontravam a cumprir castigo, que os impediam de jogar no jogo anulado, não podendo, desta forma, jogar no jogo de repetição.
- 104.06 – Nos jogos interrompidos e mandados concluir no tempo de jogo que restava, por motivo de protesto julgado procedente, ou qualquer outro motivo, poderão alinhar jogadores que se encontrem em condições regulamentares de inscrição na data do jogo mandado concluir, à exceção dos jogadores que se encontravam a cumprir castigo, que os impediam de jogar no jogo interrompido, bem como os jogadores substituídos no jogo interrompido, não podendo, desta forma, jogar no jogo mandado concluir.
- 104.07 – O número de substituições permitidas em Provas Oficiais de Futebol de Onze é de três, nos escalões de Seniores, Juniores e Juvenis em qualquer altura do jogo, não podendo os jogadores substituídos voltar a jogar no mesmo jogo. Nos Jogos Oficiais de Futebol de Onze dos Escalões de Iniciados e Infantis podem ser efetuadas cinco substituições, desde que três delas sejam feitas até ao início da segunda parte dos Jogos, não podendo os jogadores substituídos voltar a jogar no mesmo jogo. Nos Jogos Oficiais de Futebol de Sete e Futsal, não há limite no número de substituições, podendo os jogadores substituídos voltar a participar no mesmo jogo.
- 104.08 – A numeração dos jogadores na camisola (costas) é obrigatória, e deve ser de cor diferenciada da cor do equipamento.
- 104.09 – Antes do início de cada jogo, o delegado do Clube deve entregar ao Árbitro a Relação dos Jogadores e responsáveis técnicos (ficha técnica), devidamente preenchida com letra legível ou com as respetivas vinhetas coladas, acompanhada dos cartões-licença dos jogadores e responsáveis técnicos, ou, em sua substituição do respetivo documento de identificação.

105. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 105.01 – Os sorteios para a elaboração dos Programas de Jogos das Provas Oficiais, serão realizados na Sede da A.F. Braga, e são públicos.
- 105.02 – Nos sorteios podem ser admitidos, pedidos de condicionamento por parte dos Clubes, nomeadamente para evitar um elevado número de jogos durante o fim-se-semana, em defesa dos interesses desportivos e logísticos dos Clubes filiados.
- 105.03 – Os preços dos bilhetes de ingresso para as Provas Oficiais de Seniores, organizadas pela A.F. Braga, são estipulados no início de cada época desportiva, aquando da realização dos sorteios para as respetivas Provas.
- 105.04 – Nos jogos oficiais organizados pela A.F. Braga, se os equipamentos de dois Clubes forem iguais, semelhantes ou de difícil diferenciação, mudará de equipamento o Clube que jogue na condição de visitado, salvo acordo prévio entre os dois Clubes intervenientes no jogo.

CAPITULO V

106. PRÉMIOS E RECOMPENSAS

- 106.01 – A A.F. Braga instituirá, para as suas Provas Oficiais, os seguintes Prémios:
- a) Troféu para os Campeões Distritais e Vencedores de Taças;
 - b) Medalhas para os jogadores, Técnicos, Dirigentes, etc., dos Clubes Campeões e Vencedores de Taças.

CAPITULO VI

107. ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

- 107.01 – Qualquer alteração a este Regulamento de Provas Oficiais, terá de ser aprovada em Assembleia Geral, nos termos dos Estatutos da A.F. Braga.

CAPITULO VII

108. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 108.01 – Os casos omissos neste Regulamento, serão apreciados e resolvidos pelo Órgão competente, podendo recorrer-se ao regulamento de Provas oficiais da Federação Portuguesa de Futebol.

108.02 - No que diz respeito à parte disciplinar, aplicar-se-ão as disposições do Regulamento Disciplinar aprovado em Assembleia Geral da A.F. Braga.

108.03 - Este Regulamento de Provas Oficiais entra em vigor após ter sido aprovado em Assembleia Geral, convocada para esse efeito.

CAPITULO VIII

109. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DAS PROVAS

109.01 - TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA

- a) - A 1.ª Eliminatória da Taça AF Braga de Seniores, é disputada apenas pelos Clubes do Campeonato Distrital da 1.ª Divisão;
- b) - A 2.ª Eliminatória, é disputada, pelos Clubes apurados na 1.ª Eliminatória, aos quais se juntam os Clubes do Campeonato Distrital Divisão de Honra;
- c) - A 3.ª eliminatória, é disputada pelos Clubes apurados na 2.ª Eliminatória, aos quais se juntam os Clubes do Campeonato Distrital Pró-Nacional;
- d) - Todas estas Eliminatórias serão disputadas a uma só "mão", bem como as seguintes (dezasseis avos, oitavos e quartos de Final);
- e) - As Meias-Finais disputam-se, a duas "mãos";
- f) - A Final disputa-se em campo neutro, no dia da Festa do Futebol Distrital;
- g) - Em todas as Eliminatórias o sorteio é puro, sem qualquer condicionalismo;

109.02 - CAMPEONATO DISTRITAL PRÓ-NACIONAL

- a) - Esta Prova é disputada por 18 Clubes, a 2 voltas;
- b) - O Vencedor desta Prova, é declarado Campeão Distrital e é promovido para o Campeonato Nacional de Seniores da época desportiva seguinte;
- c) - São despromovidos para o Campeonato Distrital Divisão de Honra, automaticamente, os 4 últimos classificados;
- d) - Poderão ser despromovidos mais Clubes, dependendo do número de Clubes Filiados nesta AF Braga, que sejam despromovidos do Campeonato Nacional de Seniores;
- e) - Para uma melhor compreensão, ter em atenção os Quadros n.º 1 e 2, que fazem parte integrante deste Regulamento;

109.03 - CAMPEONATO DISTRITAL DIVISÃO DE HONRA

- a) - Esta Prova é disputada por 32 Clubes, distribuídos em 2 Séries de 16 Clubes cada, a 2 voltas;
- b) - A distribuição dos Clubes pelas 2 Séries, será feita nos termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais, ;
- c) - Os Vencedores de cada uma das 2 Séries desta Prova, são declarados Campeões Distritais e promovidos automaticamente para o Campeonato Distrital Pró-Nacional da época desportiva seguinte;

- d) – Poderão ser, igualmente, promovidos para o Campeonato Distrital Pró-Nacional, os dois ou um dos dois segundos classificados de cada uma das 2 Séries, dependendo do número de Clubes Filiados nesta AF Braga, que sejam despromovidos do Campeonato Nacional de Seniores;
- e) – Poderá, ainda, ser promovido o melhor 3.º classificado das 2 Séries desta Prova, no caso de não ser despromovido nenhum Clube Filiado nesta AF Braga, do Campeonato Nacional de Seniores;
- f) – São despromovidos para o Campeonato Distrital da 1.ª Divisão, automaticamente, os 3 ou 4 últimos classificados de cada uma das 2 Séries, num total de 6 ou 8 Clubes, dependendo do número de Séries existentes no Campeonato Distrital da 1.ª Divisão (3 ou 4 Séries respetivamente);
- g) – Poderão ser despromovidos mais Clubes, se o número de Clubes Filiados desta AF Braga despromovidos do Campeonato Nacional de Seniores, for superior ao número de Clubes promovidos para o Campeonato Nacional de Seniores;
- h) – Para uma melhor compreensão, ter em atenção os Quadros n.º 1, 2, 3 e 4, que fazem parte integrante deste Regulamento;

109.04 – CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO

- a) – Esta Prova é disputada pelos Clubes não qualificados para disputar o Campeonato Distrital Pró-Nacional e o Campeonato Distrital Divisão de Honra, distribuídos em Séries, sempre que possível com número de Clubes nunca inferior a 14 Clubes por Série, com número máximo de 18 Clubes por Série, a 2 voltas;
- b) – A distribuição dos Clubes pelas Séries, será feita nos termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – Os Vencedores de cada uma das Séries desta Prova, são declarados Campeões Distritais e promovidos para o Campeonato Distrital Divisão de Honra da época desportiva seguinte;
- d) – Poderão ser, igualmente, promovidos para o Campeonato Distrital Divisão de Honra, mais Clubes de cada uma das Séries, sempre por ordem de classificação, dependendo do número de Clubes Filiados nesta AF Braga, que sejam despromovidos do Campeonato Nacional de Seniores;
- e) – Para uma melhor compreensão, ter em atenção os Quadros n.º 1, 2, 3 e 4, que fazem parte integrante deste Regulamento;

QUADRO N.º 1 – DESPROMOÇÕES * 1.ª DIVISÃO DISTRITAL COM TRÊS SÉRIES				
Número de Clubes Filiados na A.F. Braga despromovidos do Campeonato Nacional de Seniores	Número de Clubes despromovidos da Divisão Pró-Nacional		Número de Clubes despromovidos da Divisão de Honra	
	Promoção de 1 Clube ao CNS	Promoção de 2 Clubes ao CNS	Promoção de 1 Clube ao CNS	Promoção de 2 Clubes ao CNS
NENHUM CLUBE	4	4	6	6
UM CLUBE	4	4	6	6
DOIS CLUBES	4	4	6	6
TRÊS CLUBES	4	4	6	6
QUATRO CLUBES	5	5	6	6
CINCO CLUBES	6	6	7	7
SEIS CLUBES	7	7	8	8

QUADRO N.º 2 – PROMOÇÕES * 1.ª DIVISÃO DISTRITAL COM TRÊS SÉRIES				
Número de Clubes Filiados na A.F. Braga despromovidos do Campeonato Nacional de Seniores	Número de Clubes promovidos da Divisão de Honra		Número de Clubes promovidos da 1.ª Divisão	
	Promoção de 1 Clube ao CNS	Promoção de 2 Clubes ao CNS	Promoção de 1 Clube ao CNS	Promoção de 2 Clubes ao CNS
NENHUM CLUBE	5	6	7	8
UM CLUBE	4	5	6	7
DOIS CLUBES	3	4	5	6
TRÊS CLUBES	2	3	4	5
QUATRO CLUBES	2	3	3	4
CINCO CLUBES	2	3	3	4
SEIS CLUBES	2	3	3	4

QUADRO N.º 3 – DESPROMOÇÕES * 1.ª DIVISÃO DISTRITAL COM QUATRO SÉRIES				
Número de Clubes Filiados na A.F. Braga despromovidos do Campeonato Nacional de Seniores	Número de Clubes despromovidos da Divisão Pró-Nacional		Número de Clubes despromovidos da Divisão de Honra	
	Promoção de 1 Clube ao CNS	Promoção de 2 Clubes ao CNS	Promoção de 1 Clube ao CNS	Promoção de 2 Clubes ao CNS
NENHUM CLUBE	4	4	8	8
UM CLUBE	4	4	8	8
DOIS CLUBES	4	4	8	8
TRÊS CLUBES	4	4	8	8
QUATRO CLUBES	5	5	8	8
CINCO CLUBES	6	6	8	8
SEIS CLUBES	7	7	9	9

QUADRO N.º 4 – PROMOÇÕES * 1.ª DIVISÃO DISTRITAL COM QUATRO SÉRIES				
Número de Clubes Filiados na A.F. Braga despromovidos do Campeonato Nacional de Seniores	Número de Clubes promovidos da Divisão de Honra		Número de Clubes promovidos da 1.ª Divisão	
	Promoção de 1 Clube ao CNS	Promoção de 2 Clubes ao CNS	Promoção de 1 Clube ao CNS	Promoção de 2 Clubes ao CNS
NENHUM CLUBE	5	6	9	10
UM CLUBE	4	5	8	9
DOIS CLUBES	3	4	7	8
TRÊS CLUBES	2	3	6	7
QUATRO CLUBES	2	3	5	6
CINCO CLUBES	2	3	4	5
SEIS CLUBES	2	3	4	5

109.05 – SUPERTAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA (SENIORES)

- a) – A Supertaça da Associação de Futebol de Braga é disputada num só jogo, em campo neutro, indicado pela A.F. Braga, entre o Campeão Distrital da Divisão Pró-nacional e o Vencedor da Taça A.F. Braga, da época anterior;
- b) – No caso do Campeão Distrital ser, igualmente o Vencedor da Taça A.F. Braga, a Supertaça da Associação de Futebol de Braga é disputada entre o Campeão Distrital e o Finalista Vencido da Taça A.F. Braga;

109.06 – TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA DE JUNIORES “A”

- a) – A 1.ª Eliminatória da Taça AF Braga de Juniores “A”, é disputada pelos Clubes que para esta Prova se inscreveram, a uma “mão”, sendo os clubes agrupados por zonas geográficas/concelhias;
- b) – A 2.ª Eliminatória e seguintes são disputadas a uma só “mão”, sendo o sorteio realizado sem qualquer condicionalismo;
- c) – As Meias-Finais e Final disputam-se em campo neutro, indicado pela A.F. Braga;
- d) – Cada Clube só pode participar com uma Equipa nesta Prova;

109.07 – CAMPEONATO DISTRITAL DIVISÃO DE HONRA DE JUNIORES “A”

- a) – O Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “A”, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, com 16 Clubes agrupados numa só Série;
- b) – O Clube classificado em 1.º lugar será proclamado Campeão Distrital;
- c) – O Campeão Distrital será promovido ao Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Juniores na época seguinte, salvaguardando a situação do Campeão Distrital ter já uma Equipa a disputar o respetivo Campeonato Nacional.
- d) – Se se verificar tal situação, será promovido ao respetivo Campeonato Nacional o Clube imediatamente classificado a seguir àquele ou àqueles mencionados na alínea anterior;
- e) – São despromovidos diretamente ao Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “A”, os quatro últimos classificados desta Prova, podendo, eventualmente, ser despromovidos mais Clubes, caso o número de despromoções do Campeonato Nacional de Clubes Filiados na A.F. Braga seja superior ao número de Clubes a promover;

109.08 – CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE JUNIORES “A”

- a) – O Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “A”, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, com 28 Clubes agrupados em duas Séries, distribuídos nos termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- b) – Os Clubes classificados em 1.º lugar em cada uma das duas Séries serão proclamados Campeões Distritais;
- c) – São promovidos ao Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “A” na época seguinte 4 Clubes, os dois primeiros classificados de cada uma das duas Séries,

salvaguardando-se a situação se um destes 4 Clubes tiver já uma equipa a disputar o Campeonato distrital Divisão de Honra de Juniores “A”.

- d) – Se se verificar tal situação, será promovido ao Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “A”, o(s) Clube(s) imediatamente classificado(s) a seguir àquele ou àqueles mencionados na alínea anterior;
- e) – São despromovidos diretamente ao Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “A”, os três últimos classificados de cada uma das duas Séries desta Prova, num total de 6 Clubes, podendo, eventualmente, ser despromovidos mais Clubes, caso o número de despromoções do Campeonato Nacional de Clubes Filiados na A.F. Braga seja superior ao número de Clubes a promover;

109.09 – CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO DE JUNIORES “A”

- a) – O Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “A”, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, pelos Clubes que não tenham obtido classificação que lhes permita participar no Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “A”, bem como pelos Clubes que se venham a inscrever para participar nesta Prova Oficial;
- b) – Os Clubes participantes nesta prova, serão agrupados em Séries, se possível com um mínimo de 14 Clubes por Série, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – Os Clubes classificados em 1.º lugar em cada uma das Séries serão proclamados Campeões Distritais;
- d) – São promovidos diretamente ao Campeonato Distrital 1.ª Divisão de Juniores “A” na época seguinte 6 Clubes, os primeiros classificados de cada uma das Séries, bem como os seguintes, por ordem de classificação, de cada Série;

109.10 – TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA DE JUNIORES “B” / JUVENIS

- a) – A 1.ª Eliminatória da Taça AF Braga de Juniores “B”/Juvenis, é disputada pelos Clubes que para esta Prova se inscreveram, a uma “mão”, sendo os clubes agrupados por zonas geográficas/concelhias;
- b) – A 2.ª Eliminatória e seguintes são disputadas a uma só “mão”, sendo o sorteio realizado sem qualquer condicionalismo;
- e) – As Meias-Finais e Final disputam-se em campo neutro, indicado pela A.F. Braga;
- d) – Cada Clube só pode participar com uma Equipa nesta Prova;

109.11 – CAMPEONATO DISTRITAL DIVISÃO DE HONRA DE JUNIORES “B”/JUVENIS

- a) – O Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “B”/Juvenis, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, com 16 Clubes agrupados numa só Série;
- b) – O Clube classificado em 1.º lugar será proclamado Campeão Distrital;
- c) – O Campeão Distrital será promovido ao Campeonato Nacional da de Juniores “B” na época seguinte, salvaguardando a situação do Campeão Distrital ter já uma Equipa a disputar o respetivo Campeonato Nacional.

- d) – Se se verificar tal situação, será promovido ao respetivo Campeonato Nacional o Clube imediatamente classificado a seguir àquele ou àqueles mencionados na alínea anterior;
- e) – São despromovidos diretamente ao Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “B”/Juvenis, os quatro últimos classificados desta Prova, podendo, eventualmente, ser despromovidos mais Clubes, caso o número de despromoções do Campeonato Nacional de Clubes Filiados na A.F. Braga seja superior ao número de Clubes a promover;

109.12 – CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE JUNIORES “B”/JUVENIS

- a) – O Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “B”/Juvenis, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, com 28 Clubes agrupados em duas Séries, distribuídos nos termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- b) – Os Clubes classificados em 1.º lugar em cada uma das duas Séries serão proclamados Campeões Distritais;
- c) – São promovidos ao Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “B”/Juvenis na época seguinte 4 Clubes, os dois primeiros classificados de cada uma das duas Séries, salvaguardando-se a situação se um destes 4 Clubes tiver já uma equipa a disputar o Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “B”/Juvenis.
- d) – Se se verificar tal situação, será promovido ao Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “B”/Juvenis, o(s) Clube(s) imediatamente classificado(s) a seguir àquele ou àqueles mencionados na alínea anterior;
- e) – São despromovidos diretamente ao Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “B”/Juvenis, os três últimos classificados de cada uma das duas Séries desta Prova, num total de 6 Clubes, podendo, eventualmente, ser despromovidos mais Clubes, caso o número de despromoções do Campeonato Nacional de Clubes Filiados na A.F. Braga seja superior ao número de Clubes a promover;

109.13 – CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO DE JUNIORES “B”/JUVENIS

- a) – O Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “B”/Juvenis, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, pelos Clubes que não tenham obtido classificação que lhes permita participar no Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “B”/Juvenis, bem como pelos Clubes que se venham a inscrever para participar nesta Prova Oficial;
- b) – Os Clubes participantes nesta prova, serão agrupados em Séries, se possível com um mínimo de 14 Clubes por Série, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – Os Clubes classificados em 1.º lugar em cada uma das Séries serão proclamados Campeões Distritais;
- d) – São promovidos diretamente ao Campeonato Distrital 1.ª Divisão de Juniores “B”/Juvenis na época seguinte 6 Clubes, os primeiros classificados de cada uma das Séries, bem como os seguintes, por ordem de classificação, de cada Série;

109.14 – CAMPEONATO DISTRITAL DIVISÃO DE HONRA DE JUNIORES “C”/INICIADOS

- a) – O Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “C”/Iniciados, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, com 16 Clubes agrupados numa só Série;
- b) – O Clube classificado em 1.º lugar será proclamado Campeão Distrital;
- c) – O Campeão Distrital será promovido ao Campeonato Nacional da de Juniores “C”/Iniciados na época seguinte, salvaguardando a situação do Campeão Distrital ter já uma Equipa a disputar o respetivo Campeonato Nacional.
- d) – Se se verificar tal situação, será promovido ao respetivo Campeonato Nacional o Clube imediatamente classificado a seguir àquele ou àqueles mencionados na alínea anterior;
- e) – São despromovidos diretamente ao Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “C”/Iniciados, os quatro últimos classificados desta Prova, podendo, eventualmente, ser despromovidos mais Clubes, caso o número de despromoções do Campeonato Nacional de Clubes Filiados na A.F. Braga seja superior ao número de Clubes a promover;

109.15 – CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE JUNIORES “C”/INICIADOS

- a) – O Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “C”/Iniciados, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, com 28 Clubes agrupados em duas Séries, distribuídos nos termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- b) – Os Clubes classificados em 1.º lugar em cada uma das duas Séries serão proclamados Campeões Distritais;
- c) – São promovidos ao Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “C”/Iniciados na época seguinte 4 Clubes, os dois primeiros classificados de cada uma das duas Séries, salvaguardando-se a situação se um destes 4 Clubes tiver já uma equipa a disputar o Campeonato distrital Divisão de Honra de Juniores “C”/Iniciados.
- d) – Se se verificar tal situação, será promovido ao Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “C”/Iniciados, o(s) Clube(s) imediatamente classificado(s) a seguir àquele ou àqueles mencionados na alínea anterior;
- e) – São despromovidos diretamente ao Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “C”/Iniciados, os três últimos classificados de cada uma das duas Séries desta Prova, num total de 6 Clubes, podendo, eventualmente, ser despromovidos mais Clubes, caso o número de despromoções do Campeonato Nacional de Clubes Filiados na A.F. Braga seja superior ao número de Clubes a promover;

109.16 – CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO DE JUNIORES “C”/INICIADOS

- a) – O Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “C”/Iniciados, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, pelos Clubes que não tenham obtido classificação que lhes permita participar no Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “C”/Iniciados, bem como pelos Clubes que se venham a inscrever para participar nesta Prova Oficial;
- b) – Os Clubes participantes nesta prova, serão agrupados em Séries, se possível com um mínimo de 14 Clubes por Série, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;

- c) – Os Clubes classificados em 1.º lugar em cada uma das Séries serão proclamados Campeões Distritais;
- d) – São promovidos diretamente ao Campeonato Distrital 1.ª Divisão de Juniores “C”/Iniciados na época seguinte 6 Clubes, os primeiros classificados de cada uma das Séries, bem como os seguintes, por ordem de classificação, de cada Série;

109.17 – CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS / FUTEBOL 11

- a) – O Campeonato Distrital de Infantis / Futebol11, disputa-se no sistema de poule, por pontos, a duas voltas, pelos Clubes que se vierem a inscrever para participar nesta Prova Oficial.
- b) – Caso seja necessário, serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais.
- c) – Os Clubes vencedores das respetivas Séries serão proclamados Campeões Distritais;

109.18 – CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS / FUTEBOL 7

- a) – O Campeonato Distrital de Infantis / Futebol7, disputa-se no sistema de poule, por pontos, a duas voltas, pelos Clubes que se vierem a inscrever para participar nesta Prova Oficial;
- b) – Os Clubes participantes nesta prova, serão agrupados em Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- b) – Os Clubes vencedores das respetivas Séries serão proclamados Campeões Distritais;

109.19 – CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS / FUTEBOL 7

- a) – O Campeonato Distrital de Benjamins / Futebol7, disputa-se no sistema de poule, por pontos, a duas voltas, pelos Clubes que se vierem a inscrever para participar nesta Prova Oficial;
- b) – Os Clubes participantes nesta prova, serão agrupados em Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- b) – Os Clubes vencedores das respetivas Séries serão proclamados Campeões Distritais;

109.20 – SUPERTAÇA DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA (SENIORES/MASCULINOS)

- a) – A Supertaça de Futsal da Associação de Futebol de Braga é disputada num só jogo, em Pavilhão neutro, indicado pela A.F. Braga, entre o Campeão Distrital da 1.ª Divisão e o Vencedor da Taça A.F. Braga, da época anterior;
- b) – No caso do Campeão Distrital ser, igualmente o Vencedor da Taça A.F. Braga, a Supertaça de Futsal da Associação de Futebol de Braga é disputada entre o Campeão Distrital e o Finalista Vencido da Taça A.F. Braga;

109.21 – TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA DE FUTSAL SENIORES/MASCULINOS

- a) – A Taça A.F. Braga de Futsal Seniores/Masculinos, é disputada pelos Clubes participantes neste Escalão, por Eliminatórias;
- b) – As Eliminatórias poderão ser disputadas a uma ou duas “mãos”, de acordo com Regulamento específico a definir no início de cada época desportiva;

c) – A Final disputa-se, em Pavilhão neutro, indicado pela A.F. Braga;

109.22 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL DA 1.ª DIVISÃO SENIORES/MASCULINOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Seniores/Masculinos, disputa-se no sistema de poule, por pontos, a duas voltas, pelos 14 Clubes qualificados para participar nesta Prova Oficial;
- b) – Esta Prova Oficial poderá ser disputada por mais Clubes, caso na respetiva época desportiva não se realize o Campeonato Distrital de Futsal da 2.ª Divisão Seniores/Masculinos, podendo ser distribuídos por duas Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste regulamento de Provas Oficiais;
- c) – Se se verificar o previsto na alínea b) a fórmula de disputa de Apuramento de Campeão será alvo de Regulamento específico a definir no início de cada época desportiva;
- d) – O Clube vencedor desta prova Oficial será proclamado Campeão Distrital e promovido ao Campeonato Nacional de Futsal da 3.ª Divisão;
- e) – São despromovidos para o Campeonato Distrital de Futsal da 2.ª Divisão Seniores/Masculinos os dois últimos classificados desta Prova Oficial, no caso de se disputar esta Prova Oficial, na época seguinte;

109.23 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL DA 2.ª DIVISÃO SENIORES/MASCULINOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 2.ª Divisão Seniores/Masculinos, disputa-se no sistema de poule, por pontos, a duas voltas, pelos Clubes não qualificados para participar no campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Seniores/Masculinos e pelos Clubes que se vierem a inscrever;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste regulamento de Provas Oficiais;
- c) – Os Clubes classificados em 1.º lugar em cada Série desta prova Oficial serão proclamados Campeões Distritais e promovidos ao Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Seniores/Masculinos;
- d) – Será ainda promovido o segundo classificado desta Prova Oficial, no caso desta Prova ser disputada apenas numa Série;

109.24 – TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA DE FUTSAL SENIORES/FEMININOS

- a) – A Taça A.F. Braga de Futsal Seniores/Femininos, é disputada pelos Clubes participantes neste Escalão, por Eliminatórias;
- b) – As Eliminatórias poderão ser disputadas a uma ou duas “mãos”, de acordo com Regulamento específico a definir no início de cada época desportiva;
- c) – A Final disputa-se, em Pavilhão neutro, indicado pela A.F. Braga;

109.25 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL DA 1.ª DIVISÃO SENIORES/FEMININOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Seniores/Femininos, disputa-se no sistema de poule, por pontos, a duas voltas pelos Clubes qualificados para participar nesta Prova Oficial na época anterior e pelos Clubes que se venham a inscrever;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste regulamento de Provas Oficiais;
- c) Se se verificar o previsto na alínea b) a fórmula de disputa de Apuramento de Campeão será alvo de Regulamento específico a definir no início de cada época desportiva;
- d) – O Clube Vencedor desta prova Oficial será proclamado Campeão Distrital;

109.26 – TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA DE FUTSAL JUNIORES/MASCULINOS

- a) – A Taça A.F. Braga de Futsal Juniores/Masculinos, é disputada pelos Clubes participantes neste Escalão, por Eliminatórias;
- b) – As Eliminatórias poderão ser disputadas a uma ou duas “mãos”, de acordo com Regulamento específico a definir no início de cada época desportiva;
- c) – A Final disputa-se, em Pavilhão neutro, indicado pela A.F. Braga;

109.27 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL DA 1.ª DIVISÃO JUNIORES/MASCULINOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Juniores/Masculinos, é disputado segundo fórmula a definir pela Direção da AF Braga, tendo em consideração o número de Equipas que se inscrevem para esta Prova e o modelo competitivo aprovado pela Comissão de Clubes em 2015, ouvindo os respetivos Clubes participantes na Prova, sempre que se entenda por necessário;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – O Clube Vencedor desta prova Oficial será proclamado Campeão Distrital;

109.28 – TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA DE FUTSAL JUVENIS/MASCULINOS

- a) – A Taça A.F. Braga de Futsal Juvenis/Masculinos, é disputada pelos Clubes participantes neste Escalão, por Eliminatórias;
- b) – As Eliminatórias poderão ser disputadas a uma ou duas “mãos”, de acordo com Regulamento específico a definir no início de cada época desportiva;
- c) – A Final disputa-se, em Pavilhão neutro, indicado pela A.F. Braga;

109.29 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL DA 1.ª DIVISÃO JUVENIS/MASCULINOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Juvenis/Masculinos, é disputado segundo fórmula a definir pela Direção da AF Braga, tendo em consideração o número de Equipas que se inscrevem para esta Prova e o modelo competitivo aprovado pela Comissão de Clubes em 2015, ouvindo os respetivos Clubes participantes na Prova, sempre que se entenda por necessário;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste regulamento de Provas Oficiais;
- c) – O Clube Vencedor desta prova Oficial será proclamado Campeão Distrital;

109.30 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL DA 1.ª DIVISÃO INICIADOS/MASCULINOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Iniciados/Masculinos, é disputado segundo fórmula a definir pela Direção da AF Braga, tendo em consideração o número de Equipas que se inscrevem para esta Prova e o modelo competitivo aprovado pela Comissão de Clubes em 2015, ouvindo os respetivos Clubes participantes na Prova, sempre que se entenda por necessário;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste regulamento de Provas Oficiais;
- c) – O Clube Vencedor desta prova Oficial será proclamado Campeão Distrital;

109.31 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL INFANTIS/MASCULINOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Infantis/Masculinos, é disputado segundo fórmula a definir pela Direção da AF Braga, tendo em consideração o número de Equipas que se inscrevem para esta Prova e o modelo competitivo aprovado pela Comissão de Clubes em 2015, ouvindo os respetivos Clubes participantes na Prova, sempre que se entenda por necessário;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste regulamento de Provas Oficiais;
- c) – O Clube Vencedor desta prova Oficial será proclamado Campeão Distrital;

109.32 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL BENJAMINS/MASCULINOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Benjamins/Masculinos, é disputado segundo fórmula a definir pela Direção da AF Braga, tendo em consideração o número de Equipas que se inscrevem para esta Prova e o modelo competitivo aprovado pela Comissão de Clubes em 2015, ouvindo os respetivos Clubes participantes na Prova, sempre que se entenda por necessário;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – O Clube Vencedor desta prova Oficial será proclamado Campeão Distrital;

109.33 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO JUNIORES/FUTEBOL 7

- a) – O Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores/Futebol 7, disputa-se no sistema de poule, por pontos, a duas voltas pelos Clubes que se venham a inscrever para esta Prova Oficial;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – Os Clubes Vencedores de cada Série desta Prova Oficial serão proclamados Campeões Distritais;